

Resolução da Comissão Intergestora Regional -CIR Teles Pires Nº. 015 de 17 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a Pactuação do Curso: Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) Capacitação de Agentes Comunitários e Técnicos de Enfermagem para a Região de Saúde de Sinop- MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 10.216, de 06/04/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

II - A Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

III - A Portaria GM nº 2.197 de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

IV - A Portaria GM nº 2488 de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

V - A Portaria nº 3.088, DE 23/12/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral aos Usuários de álcool e outras drogas. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

IV - A necessidade de formação dos agentes comunitários e técnicos de enfermagem/auxiliares de enfermagem na área de saúde mental (crack, álcool e outras drogas).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação do Curso: Formação em Saúde Mental (crack, álcool e outras drogas) Capacitação de Agentes Comunitários e Técnicos de enfermagem, para a Região de Saúde do Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Definir que os municípios de: **Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera**, ficará responsável em liberar os Agentes Comunitários de



Saúde, Técnicos de Enfermagem/Auxiliares de enfermagem e arcar com as despesas dos deslocamentos e hospedagem para a participação dos módulos nos municípios sede; responsabilizar pelos deslocamentos dos agentes Comunitários de Saúde e técnicos de enfermagem que residem fora da sede, cobrindo as despesas com transporte, e hospedagem (quando necessário) dos seus respectivos alunos para a execução do curso; tendo a responsabilidade ainda em designar um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Saúde a ser a referência municipal pelas demandas do Projeto Caminhos do Cuidado; Responsabilizar pelo cadastramento de 100% (cem por cento) dos alunos (Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares/Técnicos em Enfermagem da Atenção Básica) para formação em Saúde Mental, por meio de preenchimento de ficha de inscrição da escola de saúde Pública.

Art. 3º- Definir que os municípios **Sinop, Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum** serão sedes para realização dos Módulos do Curso: Formação em Saúde Mental- Crack, Álcool e outras Drogas para Região Teles Pires, e estes terão a responsabilidade de Providenciar local para realização do curso para as aulas presenciais; como também designar um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Saúde a ser referência municipal pelas demandas do Curso;

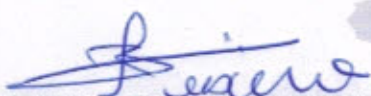
Art. 5º- Será responsabilidade do Ministério da Saúde Capacitação de tutores e orientadores, a remuneração de equipe estadual, dos tutores e orientadores, do deslocamento de tutores, do material didático e do lanche para tutores e alunos.

Art. 6º- Será responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso: Organização e execução do projeto em nível estadual, abrigar a equipe estadual e contribuir no desempenho de suas atividades e Certificação após o curso.

Art. 7º- Fica estabelecido conforme anexo único a divisão de turmas e municípios.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 17 de agosto de 2017.



FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT



MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

LOGISTICA DO CURSO CAMINHOS DO CUIDADO - 2017

MUNICIPIO	NUMERO DE PROFISSIONAIS	NUMERO DE TURMA	MUNICÍPIO SEDE	TUTORES
CLAUDIA SANTA CARMEM UNIÃO DO SUL FELIZ NATAL VERA SINOP	20 03 07 12 09 16 TOTAL: 67	03	SINOP	ANISANGELA CAMPOS
IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ TAPURAH	11 10 19 TOTAL =40	01	TAPURAH	MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK E CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI
LUCAS DO RIO VERDE	44	01	LUCAS DO RIO VERDE	CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI E MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK
NOVA UBIRATÃ SORRISO	18 64 TOTAL: 82	02	SORRISO	CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI E MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK
NOVA MUTUM SANTA RITA DO TRIVELATO	42 06 TOTAL= 48	01	NOVA MUTUM	CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI E MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK
Total	281	08	-	-

[Handwritten signature]